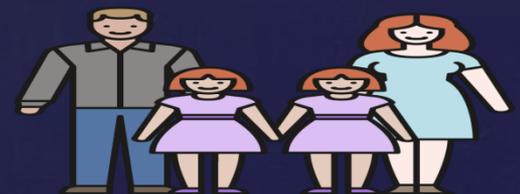




A FAMÍLIA QUE NÃO PROTEGE:
Uma análise acerca da violação de direitos nas
relações familiares.

Fernanda Luísa Chagas Cunha





- A Família é um tema “complexo, contraditório, multifacetado, multidisciplinar e transversal às várias dimensões da vida” (SILVA, 2012, p.31).
- “[...] e contém e incorpora as contradições mais amplas da sociedade e, como parte desta, expressa e reproduz as contradições no âmbito de suas relações internas e naquelas que estabelece em outros espaços de sociabilidade” (SILVA, 2012, p.31).



- **Determinantes tradicionais da construção da concepção de família:**

- 1) Padrões de sexualidade e conjugalidade;
- 2) Relações de consanguinidade e filiação;
- 3) Coabitação dos membros da família” (SILVA, 2013, p.01).

- **Novo determinante para a construção de uma concepção de família na atualidade:**

A AFETIVIDADE.

SEGUNDO O MAPA DE VIOLÊNCIA (2015)

- 82% das agressões a crianças do sexo feminino, de < 1 a 11 anos de idade, que demandaram atendimento pelo SUS, partiram dos pais – principalmente da mãe, que concentra 42,4% das agressões.
- Para as adolescentes, de 12 a 17 anos de idade, o peso das agressões divide-se entre os pais (26,5%) e os parceiros ou ex-parceiros (23,2%).
- Para as jovens e as adultas, de 18 a 59 anos de idade, o agressor principal é o parceiro ou ex-parceiro, concentrando a metade do todos os casos registrados.
- Já para as idosas, o principal agressor foi um filho (34,9%).



TIPOS DE VIOLÊNCIA MAIS FREQUENTES SOFRIDAS PELAS VÍTIMAS E SUA INCIDÊNCIA NAS DIVERSAS ETAPAS DO CICLO DE VIDA:

- Em terceiro lugar, a violência sexual, objeto de 11,9% dos atendimentos, com maior incidência entre as crianças até 11 anos de idade (29,0% dos atendimentos) e as adolescentes (24,3%).
- Destaque entre as crianças, a negligência/abandono por parte dos pais ou responsáveis é registrada em 28,3% dos atendimentos nessa faixa.
- Também entre idosos se observa elevados níveis de abandono (Mapa da Violência, 2015, p. 49).





É IMPORTANTE A COMPREENSÃO SOBRE:

- A inserção social da família na atualidade;
- O papel destinado a família hoje e as suas condições objetivas e subjetivas frente às responsabilidades postas a ela enquanto instituição social legítima e basilar para as relações sociais;
- Os elementos que constituem a violação de direitos do âmbito familiar